



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº. 1497/2018

“Revoga a Lei Municipal 872/2011 e institui a Gratificação por regime de sobreaviso para os Técnicos de Radiologia.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Gratificação para Técnicos em Radiologia, no valor fixo de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

Artigo 2º - Terão direito a Gratificação os Técnicos em Radiologia que estiverem em pleno exercício da função, em regime de sobreaviso.

Artigo 3º - O regime de sobreaviso compreende o horário de 22h00min as 07h00min, conforme escala elaborada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Quando o servidor estiver de sobreaviso e for solicitado, mas não comparecer ao seu local de trabalho, será descontado 25% (vinte e cinco por cento) de sua gratificação mensal, cada vez que não comparecer quando solicitado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 872/2011.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de Agosto de 2018.

HÉLIO DA SILVA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo estabelecer a gratificação por regime de sobreaviso dos técnicos de Radiologia, bem como majorar a quantia recebida por eles.

A criação da gratificação busca valorizar a atividade desenvolvida pelos servidores, com a finalidade de melhorar os serviços prestados à toda comunidade, além de prever uma penalidade para aqueles que forem solicitados mas não comparecem ao local de trabalho.

Informamos que já foi feito o levantamento dos servidores que fazer jus ao recebimento da gratificação, bem como foi realizado o relatório de impacto orçamentário e financeiro. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de Agosto de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO SRº



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PATROCINIO JOSÉ DA CUNHA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
Nova Brasilândia D'Oeste - RO